



Ofício nº 293/2025/SG

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2025

Exm°. Sr. José Márcio Lopes Guedes Presidente da Câmara Municipal 36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 171/2025 Pedido de Informação nº 23/2025 De Autoria do João Wagner Antoniol

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 23/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Wagner Antoniol, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Assistência Social (SAS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS Asunado de forma diquial por NAMA MARGARIDA MARTINS SALOMAO 115210996 Defor: 2025 6229 1106:25-02300

Margarida Salomão Prefeita





Memorando 6- 4.442/2025

Maria M. - SAS De:

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Thamyris A.

Data: 30/01/2025 às 09:46:57

Setores envolvidos:

SAS, SAS - DAGICAD, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação n° 23/2025 - João Wagner Antoniol

Prezada Assessora,

Com os cordiais cumprimentos, segue resposta definitiva ao Pedido de Informação nº 23/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol, cabe fazer os seguintes esclarecimentos.

Conforme previsão do Decreto Federal nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua - PNPSR), as pessoas em situação de rua são caracterizadas como um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vinculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência em oracida convencional regular. Também se caracteriza pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, caracteriza pela utilização de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviço de acolhimento para permote temporário un oracida provisória. Dessa forma, se mostra invisável o cadastro de pessoas em situação de rua o municipio.

Quanto ao quantitativo de pessoas em situação de rua beneficiárias dos programas bolsa-família e auxilio moradia, é informações do CadÚnico), extrai-se que, em sua série histórica, desde o início do programa (em 2003), existem 1529 pessoas que se identificaram em situação de rua No MOMENTO DA INSCRIÇÃO (o que não significa que elas permanecem em tal situação), das quais 1123 recebem o beneficiários, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo governo federal.

Em relação ao auxilio-moradia, 218 pessoas encaminhadas pelos serviços socioassistenciais destinados à população de mistuação de rua foram incluídas